



**PODER
Executivo**
® Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 509 • Barra do Piraí, 29 de Novembro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3671/2010

Valor Estimado: R\$ 57.958,99

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 15/12/2011, às 10:00 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA E EQUIPAMENTO DE BIOQUIMICA COM KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL; MANUTENÇÃO TÉCNICA E COMPRA DE MATERIAL PARA O APARELHO JTCOUTER, já existente no município. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos. Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº162/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
35.752/2011
Valor Estimado: R\$ 16.332,00

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/12/2011, às 11:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE LÃ DE VIDRO EM PLACAS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº163/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
35.054/2011
Valor Estimado: R\$ 646,32

O Departamento de Compras e Licitações,

devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/12/2011, às 12:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº164/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2478/2011
Valor Estimado: R\$ 8.851,20

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/12/2011, às 15:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

MATERIAL DE LIMPEZA para atender a Secretaria Municipal de Administração Processo Administrativo nº 140010/2010 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 031/2011 Registro de Preços para eventual compra de

EMPRESA 1: VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
9	4000	und	Fósforo Pacote C/ 10 Caixas	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
14	4200	und	Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira Capa Folha Flange, Comprimento Cepa 30Cm, Comprimento Cerdas Mínimo 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo Colado	R\$4,10	R\$ 17.220,00
16	3000	und	Vassourinha de piaçava para pia	R\$1,35	R\$ 4.050,00
20	800	cx	copo, material cristal, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 50 ml, com resistencia mínima de 1,63g c/ selo abnt em poliestireno c/52 mm de largura na boca ,41 mm de altura c/ 50 embalagens de 100 copos características adicionais liso.	R\$41,80	R\$ 33.440,00
26	850	und	Pá Para Lixo Em Alumínio - Com Cabo Em Madeira Revestido Em Plástico, Med. 80 Cm.	R\$3,40	R\$ 2.890,00
35	11.900	Pct	Esponja lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 08 unidades, pesando 50 gramas no mínimo.	R\$0,72	R\$ 8.568,00
50	300	Und	Espanador, material pena avestruz, material cabo madeira, comprimento cabo 60 cm torneado e reforçado	R\$14,35	R\$ 4.305,00

EMPRESA 2: SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
06	1700	und	Flanela de algodão, para limpeza, flanelada dos dois lados, tamanho aproximado de 45x60 cm, com peso mínimo de 43 gr. admitindo -se uma variação de ± 2,0 cm	RS1,30	R\$2.210,00
34	11000	Und	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina medindo aproximadamente (7,5x 11 x 2 cm), bem. Individual.	RS0,22	R\$2.420,00
43	4200	Pct	Toalha, papel, interfolha, na cor branca, medindo aproximadamente (23 x 23 cm), para ser utilizado em toalheiro comum, acondicionada em embalagem com 1250 folhas	RS6,20	R\$26.040,00

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

EMPRESA 3: CORDEIRO DE MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
04	8000	und	Cera Líquida Auto Brilho (dispensa o uso de enceradeira)Com Atenuador de Espuma Alta Resistencia ,Anti Pó Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água Frasco 750 ml (incolor) para ardósia	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
05	8000	und	Cera Líquida Auto Brilho (dispensa o uso de enceradeira)Com Atenuador de Espuma Alta Resistencia ,Anti Pó Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água Frasco 750 ml incolor	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
11	1180	cx	Limpador Instantaneo Multiuso C/ Maior Poder Desengordurante, Composição: Solvente, Hidroxido De Amonia, essencia, Hidroxido De Sodio, Etanol, Butilmetileter, Ingrediente Ativo: Acido Sulfonico A 1% - 500ml c/ 24 unidades	R\$ 25,70	R\$ 30.326,00
18	600	und	Vassoura de pêlos para remover sujeira, poeira e teias de aranha de tetos. Possui uma articulação entre a vassoura e o cabo que possibilita o perfeito acesso no canto do teto e da parede em qualquer posição. Desenvolvido com plástico ABS	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
30	1100	gl	Cera para cerâmica líquida incolor,acond. em recipiente de 05 litros	R\$ 7,56	R\$ 8.316,00
45	300	Gl	Sabonete asséptico p/ as mãos bombona 5 lts, proprio para uso em saboneiras com reservatorio, sabonete liquido dotado de todso poder germicida e germestático, formulado somente co substancias cosmeticas, emoliente e sobreengordurante, com elevada capacidade	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00

EMPRESA 4: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	4000	pct	SABÃO COMUM,Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas glicerinado essencia limão	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
33	1600	Kg	Detergente em pó,com no mínimo 15% de ácidos graxos,biodegradável,para limpeza de tecidos,acondicionado em caixa contendo 01 kg	R\$2,77	R\$ 4.432,00
37	3000	Und	Sabonete sólido,neutro,para bebe em tablete com 90 grs	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00

EMPRESA 5: DIBOÁ COMERCIAL LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
25	1200	und	desentupidor vaso sanitário, de borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 16, material cabo madeira, comp. do cabo 50 cm	R\$3,50	R\$ 4.200,00
28	27000	und	Água sanitária ,líquido homogêneo,germicida,alvejante,teor de cloro ativo 2% P/P no mínimo,acondicionada em recipiente com 01 litro.	R\$ 0,94	R\$ 25.380,00
42	9800	Und	Saponáceo, pó, acondicionado em recipiente com 300 gramas	R\$ 1,15	R\$ 11.270,00
46	1500	Und	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso viscoso perolado, cor transparente, odor floral, acidez 8 a 9,50, teor ativos 14 a 16, aplicação industrial aplicação a pele sensível glicerinado neutro e baixo teor alcoólico refil 800 ml	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00

EMPRESA 6: LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
15	3200	und	Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 40, Comprimento Cerdas Mínimo 9, Características Adicionais Com Cabo Rosqueado, Tipo Gari	R\$ 6,50	R\$ 20.800,00
17	1500	und	Vassoura de pêlo artificial sintético em pe 60 cm com cabo para encaixe med 30 cm	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
19	800	cx	copo, material cristal, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200ml,com resistencia mínima de 1,63g c/ selo abnt em poliestireno c/ 70mm de largura na boca,80 mm na altura e 46 cm de diametro de fundo com c/ peso minimo 0,22 por und c/30 emb de 100 copos	R\$ 54,00	R\$ 43.200,00
22	300	frd	pano prato, material algodão, comprimento 64 cm, largura 44 cm, cor diversas (estampado), características adicionais felpudo e atoalhado fdr 100 unid	R\$ 201,86	R\$ 60.558,00
23	2000	und	BALDE,Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, com alça	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
36	54000	Pct	Papel Higiênico, na cor branca folha simples de 1 qualidade, medindo 10 cm de largura , acondicionado em rolo medindo 40 m c/ 04 unid.	R\$ 1,25	R\$ 67.500,00
38	1430	Frd	Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm esp.de parede dupla (permitindo-se variação de + / - 10%) medindo no mínimo 75 cm de larg. E 105 cm de alt capacidade p/100 litros, apresentando no fundo solda continua,homogenia e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares acondicionado em pacote com 100 unidades.	R\$ 21,50	R\$ 30.745,00

39	1900	Frd	Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, com capacidade para 200 litros, na cor preta, acondicionamento em pacote com 10 und.	R\$ 1,84	R\$ 3.496,00
40	4500	Frd	Saco plástico para coleta de lixo , confeccionado em plástico reciclado na cor verde, capacidade para 301, medindo (62x59 cm) e 0,7 mm de espessura de parede. 100 und	R\$ 8,99	R\$ 40.455,00
44	9000	Pct	Papel higiênico,branco ,rolão 300 m folha simples 100% celulose virgem 300 m f/sc sem perfume	R\$ 2,80	R\$ 25.200,00
47	500	Frd	Saco lixo 60l c/100 unidades branco leitoso não reciclavel escrito infectante impresso, tamanho 60 cm/larg. X 70 cm/alt , c/ 100 und	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
48	300	Frd	Saco plastico de lixo preto med. Aprox. 57x73x107 cm por para carrinho de limpeza de rua gari em plastico duro resistente. 240 litros	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
49	200	Und	Toalheiro interfolha 2db metálico branco, para uso com papel toalha interfolha 2 dobras, fechamento com chave, fixação antifurto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho.	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
52	300	Und	Saboneteira c/reservatorio, construida em plastico abs cor branca, tampa frontal basculante em plastico abs reforçado, fechadura com segurança, capacidade para ate 800 ml de sabonete liquido, dispoe visor frontal para inspeção do nivel de sabonete	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
54	100	Und	Dispenser para copos de água (200ml) injetado em plástico abs e tubo em poliestireno tubo transparente base branca dimensões aprox.:alt. 67cm x larg. 27 cm profund. 14 cm capacidade 120 copos	R\$40,00	R\$4.000,00

EMPRESA 07: LIMPAPEL RJ COMERCIO DE PAPEIS LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	4.600	pct	Luva , Material Látex Natural, multi uso , Esterilidade Estéril, Características Adicionais Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso Descartável, Formato Anatômico, Embalagem Conforme Norma Abnt pact c/ 2 unidades amarela/verde (Tamanho M)	R\$ 1,36	R\$6.256,00
02	4.600	pct	Luva , Material Látex Natural, multi uso , Esterilidade Estéril, Características Adicionais Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso Descartável, Formato Anatômico, Embalagem Conforme Norma Abnt pact c/ 2 unidades amarela/verde (Tamanho G)	R\$ 1,36	R\$6.256,00
03	1.300	und	Sabonete, Aspecto Físico Sólido,Cremoso o Formato Ovalado Peso 100 [p87 G, Tipo C/ Perfume, Aplicação Pele Sensível, Características Adicionais Glicerinado/Neutro E Baixo Teor Alcoólico Com Creme Hidratante	R\$ 1,14	R\$ 1.482,00
07	1700	cx	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno,Essência E Corante, Peso Líquido 35 G G, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Reforçado com alças plasticas Para Vaso Sanitário essencia variada c/ 2 Unidades	R\$ 1,20	R\$ 2.040,00

8	300	cx	Desodorizador, Apresentação o Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc composição Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfume E Butano 400 ml c/ 12 unidades (essencia variada : jasmim; eucalipto; flores campestres)	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
10	550	cx	Limpa Vidro, Contem Sua Formula Desengraxante E Desencrustante, 500ml. C/ 24 unidades	R\$ 26,47	R\$14.558,00
12	500	cx	LUSTRA MÓVEIS, Composição: Cera (Microcristalina Ou Natural), Parafina, Silicone, Alcalinizande, Espessante, Tensoativo, Formaldeído, Solvente Alifático, Perfume, Água E Outras Substâncias, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco De 200ml c/ 24 unidades	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
21	2500	cx	guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 34 cm, cor branca, tipo folhas dupla macio alta alvura c/ 100 unidades	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
24	1500	und	Balde plástico reforçado em polipropileno ,capacidade 50 lts com tampa plástica	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
29	8.340	und	Álcool etílico anidro(absoluto) filtrado, 99° GL teor alcoólico mínimo de 99,3 npn, acondicionado 01 litro	R\$ 2,83	R\$ 23.602,20
41	18500	Und	Saco, limpeza, em tecido grosso, 100% algodão, na cor branca sem furos medindo no mínimo (40 x 71 cm), costurado, liso	R\$ 1,40	R\$ 25.900,00

EMPRESA 08: ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
27	1640	und	Rodo de borracha dupla, reforçada, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm de largura, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira pintado ou plastificado	R\$ 3,26	R\$5.346,40
51	300	Und	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo metal revestido com plástico, comprimento cabo 60, comprimento 25, largura 20, modelo sem tampa, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°	R\$12,90	R\$3.870,00

preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO - FINANCEIRO**EMPRESA: ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

Pregão Eletrônico Nº 092/2010

Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 139058/2010 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os

ITENS	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	500	LUMINÁRIA RUA	R\$34,56	R\$17.280,00
05	500	BRAÇOS DE FERRO GALVANIZADO 01 METRO	R\$11,20	R\$5.600,00

EMPRESA: D. MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	3000	RELÉ FOTOCÉLULA EXTRA	R\$7,43	R\$22.290,00

EMPRESA : PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	2000	LÂMPADAS VS. 400W FLC	R\$16,70	R\$33.400,00
02	2000	LÂMPADAS VS. 250W	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00

processo administrativo nº 36.355/2011;

lançamento, fiscalização e arrecadação;

FAZENDA**RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 009 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Ementa: “Disciplina e distingue as atividades cometidas ao Departamento de Receita Imobiliária e Recuperação, relacionadas ao lançamento e fiscalização de tributos imobiliários e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais e, ainda, regimentais previstas no Decreto nº 1460/2003,

CONSIDERANDO a recomendação da Ilma. Promotora de Justiça, Dra. Cristiane de Carvalho Pereira, no inquérito civil nº 04/2011, cujo inteiro teor consta no

CONSIDERANDO a extrema necessidade de tornar preciso e detalhado o rol de atividades no âmbito do lançamento e fiscalização dos tributos imobiliários e os tidos por preparatórios e de apoio ao lançamento que devam ser cometidos aos cargos de Fiscal de Tributos e de Fiscal;

CONSIDERANDO ser a disciplina e distinção entre as funções dos referidos cargos não somente uma recomendação institucional do Ministério Público Estadual mas também uma exigência clara do processo de regulamentação das Leis e Decretos que regem o funcionamento do Departamento de Receita Imobiliária e seus demais setores internos como o da própria Secretaria de Fazenda;

CONSIDERANDO que a regulamentação destas atividades trará segurança e clareza no requisito competência, para a realização dos atos administrativos inerentes a gestão eficiente e responsável dos tributos imobiliários, no que tange ao seu

RESOLVE:

Artigo 1º - Disciplinar as atividades relacionadas ao Departamento de Receitas Imobiliárias e Recuperação – DRI, concernente ao lançamento e fiscalização dos tributos por ele administrados, na forma de dispõe o artigo 19 do Decreto nº 1460/2003.

Artigo 2º - As atividades de lançamento e fiscalização dos tributos imobiliários, no âmbito do DRI, e outras que dela decorram conforme relacionadas no anexo único que integram esta Resolução, são de competência exclusiva do cargo de Fiscal de Tributos, nível de escolaridade superior, dada a complexidade e grau de especialização requeridos para a sua prática.

Artigo 3º - As atividades preparatórias e de

apoio ao lançamento e fiscalização dos tributos imobiliários, no âmbito do DRI, tal como relacionadas no anexo único que integram esta

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Resolução, são de competência dos cargos de Fiscal, Fiscal de Obras e Cadastrador, nível de escolaridade médio e fundamental. Artigo 4º - Fica vedado, sob qualquer pretexto ou condição, o cometimento de atividades e funções aos cargos mencionados nos artigos antecedentes que não sejam as fixadas no anexo único que integra esta Resolução, ressalvadas as hipóteses previstas legalmente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA,
28 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA
SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Fiscal de Tributos (<i>nível superior</i>)	Auditoria, Planejamento e Ação Fiscal	Executar, controlar e avaliar as atividades referentes à administração dos tributos imobiliários; Fiscalizar os imóveis inscritos ou não, para fins de lançamento de tributos; Emitir parecer e instruir os processos de imunidade, isenção e repetição de indébito dos impostos imobiliários; Proceder ao lançamento dos tributos imobiliários sujeitos ao lançamento de ofício (IPTU e TSU); Lavar Autos de Infração, Intimação, Notificação e demais atos pertinentes ao processo fiscalizatório; Emitir parecer e instruir processos de extinção de tributos imobiliários, inclusive por decadência ou prescrição; Emitir parecer e instruir processos de revisão da base de cálculo, de alíquota e da sujeição passiva dos tributos imobiliários; Elaborar pareceres técnicos sobre tributação imobiliária.
Fiscal de Obras, Fiscal e Cadastrador (<i>nível médio e fundamental</i>)	Apoio e Preparação à Ação Fiscal	Apoiar nos pedidos de revisão de metragem de imóveis; Atualizar o cadastro imobiliário fiscal do Município; Auxiliar nos pedidos de cadastramento e baixa cadastral de imóveis; Realizar vistorias e coletas de dados em imóveis para instrução dos processos.

G O V E R N O

**DECRETO Nº 141 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 191.700,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 1981 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

EMENTA: “DENOMINA DE NILTON FERREIRA LIMA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Denominar-se-á de Nilton Ferreira Lima a Escadaria próxima a Rua João Moreira de Vasconcelos, centro, nesta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1982 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL NO DISTRITO DE IPIABAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, às tratativas necessárias para a construção do Mercado Municipal no Distrito de Ipiabas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1983 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA PRIVADA QUE MENCIONA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desapropriar área privada da propriedade conhecida como “Fazenda do Nora”, paralela à Rua Leny de Souza, no Bairro do Cantão, nesta cidade.

Parágrafo Único – A desapropriação objeto do caput somente incidirá sobre aqueles imóveis já ocupados por terceiros, de forma mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Logo após a desapropriação fica o Poder Executivo autorizado à concessão destes imóveis àqueles moradores que já ocupam de forma mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador par dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1984 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

EMENTA: “Autoriza o Chefe do Executivo a instituir o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Barra do Piraí e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir o Conselho Municipal Antidrogas - Comad de Barra do Piraí, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º Ao Comad caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º O Comad, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas - Sisnad, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I. redução de demanda, como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

II. droga, como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III. drogas ilícitas, aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

Art.2º São objetivos do Comad:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas - Promad, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

II - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

III - propor, ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.

IV - promover e apoiar medidas, planos, programas, e projetos que possam contribuir para a solução dos problemas concernentes ao uso de entorpecentes e substâncias que determinam dependências físicas ou psíquicas;

V - promover a atuação coordenada e a integração dos órgãos municipais, de entidades particulares e a participação das comunidades em atividades destinadas à fiscalização, prevenção e combate sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos no indivíduo e na sociedade;

VI - promover palestras sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos no indivíduo e na sociedade;

VII - promover intercâmbio de informações e propostas de outros órgãos afins, a nível regional, estadual e federal;

VIII - viabilizar a recuperação de dependentes de drogas através do encaminhamento, dessas pessoas, para clínicas especializadas e habilitadas;

IX - orientar e supervisionar o funcionamento de Centros de Recuperação de Toxicômanos;

X - estimular programas de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psicológica,

§ 1º O Comad deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o Comad, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas - Senad, permanentemente informada sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação

Art. 3º O Comad fica assim constituído:

- I. Presidente;
- II. Secretário-Executivo; e
- III. Membros.

§ 1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por igual período.

§ 2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

§ 3º. O Presidente do Conselho deverá ser designado mediante livre escolha do Prefeito, dentre os conselheiros efetivos.

§ 4º. Para a composição do Comad deverão ser convidados:

I - Secretário Municipal de Saúde;
 II - Secretário Municipal de Assistência Social;
 III - Secretário Municipal de Turismo, Lazer, Cultura e Desporto;
 IV - Secretário Municipal de Educação;
 V - titular da Delegacia Antitóxicos;
 VI - um representante do Poder Judiciário;
 VII - um representante do Ministério Público;
 VIII - um representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Barra do Piraí;
 IX - um Representante do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 X - um representante do Conselho Regional de Farmácia;
 XI - um representante da Associação dos Professores de Barra do Piraí;
 XII - um representante das Escolas de Ensino Superior com sede em Barra do Piraí;
 XIII - um representante da Associação Brasileira de Odontologia;
 XIV - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí;
 XV - um representante do Conselho Tutelar;
 XVI - um representante das Associações de Moradores de Barra do Piraí;
 XVII - um representante de Rotary Club;
 XVIII - um representante da Maçonaria;
 XIX - um representante de entidades clínicas de recuperação de drogados;
 XX - um representante do 10º BPM Batalhão de Polícia Militar;
 XXI - um representante da Delegacia do Menor;
 XXII - um representante dos grupos de alcoólicos anônimos de Barra do Piraí;
 XXIII - um Representante de entidade ligada ao Desporto, com atuação no município de Barra do Piraí.
 XXIV - um Representante dos Sindicatos representativos dos trabalhadores, com área de abrangência no município de Barra do Piraí;
 XXV - um Representante de Instituições Religiosas que tenham programas de combate a drogas e/ou a dependentes;
 XXVI - um Representante de Instituições Financeiras, atuantes no município de Barra do Piraí;

Art. 4º O Comad fica assim organizado:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria-Executiva;

Parágrafo único. O detalhamento da organização do Comad será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo Municipal de Prevenção ao Abuso de Drogas - FUNPRED, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata esta lei, os quais, serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando à prevenção, tratamento e reabilitação de dependentes, bem como atuar no controle e combate do abuso de drogas, especificados na Legislação Federal.

Art. 7º. Os recursos obtidos pelo FUNPRED serão destinados exclusivamente para:

- I - a realização de programas de prevenção ao abuso de drogas;
- II - o desenvolvimento, em conjunto com os diversos segmentos da sociedade, de projetos de formação profissional para tratamento e reabilitação de dependentes, bem como para o controle de uso e tráfico de drogas;

III - o incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;

IV - a confecção de textos educativos para divulgação junto a grupos de risco com informação sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas de abuso;

Art. 8º - São recursos do FUNPRED:

I - as doações, os auxílios e as contribuições que lhe forem destinados;

II - as doações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;

III - os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

IV - outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.

Art. 9º - O FUNPRED, de natureza e individualização contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

I - apresentação pelo beneficiário, de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 8º desta lei;

II - demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos de prevenção, tratamento e reabilitação dos dependentes, bem como repressão ao tráfico ilícito de drogas;

III - enquadramento do projeto ou plano de trabalho pelo Conselho Municipal Antidrogas;

§ 2º O FUNPRED será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário.

§ 3º O detalhamento da constituição e gestão do FUNPRED, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do Comad.

Art. 10. Os demonstrativos financeiros e o funcionamento do FUNPRED obedecerão ao disposto na legislação vigente.

Art. 11 O Comad providenciará as informações relativas à sua criação à Senad e visando sua integração ao Sistema Nacional Antidroga.

Art. 12 O Comad providenciará a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 13 As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 657 de 16/05/2002.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 224/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco/Luiz Roberto
Coutinho

**LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir material de construção para doação a população carente dos Distritos e do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir material de construção em caráter emergencial, para doação à população carente do Município e seus Distritos, objetivando a recuperação das moradias danificadas em virtude das chuvas do dia 28 de outubro do corrente, tudo de conformidade com o Relatório elaborado pelo Departamento de Defesa Civil Municipal.

Art. 2º As doações serão realizadas pela Secretaria de Assistência Social de acordo com o cadastro elaborado pelo Departamento de Defesa Civil.

Art. 3º Fica desde já autorizado o Poder Executivo, se necessário for, promover abertura de dotações e/ou créditos especiais e específicos para cumprimento da presente, bem como, a anulação, cancelamento e suplementação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 063/GP/2011
Projeto de Lei nº 234/2011
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1986 DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

EMENTA: DENOMINA DE
ARQUITETO
FERNANDO SERGIO MARTINS
MARCONDES O LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, no uso de suas atribuições
legais, aprova e o Prefeito do Município
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de
ARQUITETO FERNANDO SÉRGIO
MARTINS MARCONDES a área de lazer
construída entre a Praça Pedro Cunha e o
Rio Paraíba do Sul, no Centro de Barra do
Piraí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor
a partir da data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 229/2011
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 543/2011.

Ementa: “Designa, interinamente, a Diretora do Departamento de Gestão Pública e Administrativa, para responder pela Secretaria Municipal do Ambiente, face a vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 249/2011, datado de 18 de novembro de 2011, da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Senhor Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora do Departamento de Gestão Pública e Administrativa, SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ, para responder, em acumulação, no período de 12/12/2011 a 11/01/2012, pela Secretaria Municipal do Ambiente, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, valendo-se pela urgência a afixação, independentemente da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE
NOVEMBRO DE 2011.

atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 35316/2011 a partir de 01/12/2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) THIAGO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 5956, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
24 de novembro de 2011

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 929/2011

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
06265/2011	ANGELA MARIA ALBINO DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	922/2011
12417/2011	LUCIANA VASCO CARDOSO SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	923/2011
33356/2011	JOCELENE NICOLAU GIL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	924/2011
33419/2011	MARILUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	925/2011
34116/2011	CREUZA ROSA DOS SANTOS ARAÚJO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	926/2011
35349/2011	VAGNER JOSÉ FERREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	927/2011
35422/2011	TEREZINHA BASTOS BOTELHO	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	928/2011
Em, 24/11/2011				



PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ

Criação da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Um olhar
responsável
para o futuro!

O melhor de uma Prefeitura é o que fica de bom para a cidade.



Prefeitura de
Barra do Piraí

**Você acreditou.
Nós realizamos!**

Prefeitura on line

pbarradopirai@gmail.com

www.twitter.com/pmbp_oficial

pbarradopirai@gmail.com

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:
Terças e Quintas na Rádio Barra do Piraí AM 1470 Khz - A partir das 11h.



PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

Criação da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Um olhar responsável para o futuro!

O melhor de uma Prefeitura é o que
fica de bom para a cidade.



Prefeitura **on line**

 pbarradopirai@gmail.com  www.twitter.com/pmbp_oficial  pbarradopirai@gmail.com

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:
Terças e Quintas na Rádio Barra do Pirai AM 1470 Khz - A partir das 11h.



Prefeitura de
**Barra
do Pirai**

*Você acreditou.
Nós realizamos!*